FERREIRA DO ALENTEJO
MUNICÍPIO

DESPACHO

(Vereador a Tempo Inteiro)

Nos termos do nº 3 do artigo 6º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e da al. d) do nº. 1 e nº 4 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, atenta a necessidade da existência de vereadores em regime de permanência, nomeio para o respetivo exercício, a tempo inteiro, o Vereador **José Valente Rocha Guerra**.

Ferreira do Alentejo, 11 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,

Luís António Pita Ameixa